



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI N.º 029/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 490.000,00.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

08.244.1114.2236	Aplicação dos Recursos PROCAD SUAS	
3.3.90.30.12.03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
08.244.1114.2232	Custeio PVAC - Piso Variável de Alta Complexidade	
3.3.90.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	<b>Subtotal I</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>
12.361.1105.2138	Manutenção e Operação do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.50.43.07.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 230.000,00
	<b>Subtotal II</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>
16.122.1101.2213	Manutenção e Operação do Departamento de Habitação	
3.3.90.39.12.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
08.122.1101.2216	Manutenção e Operação do Departamento de Assistência Social	
3.3.93.34.12.02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 39.000,00
	<b>Subtotal III</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>
23.695.1110.1170	Jardim do Acolhimento - Repasse MTUR - 941589	
4.4.20.93.11.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 140.000,00
	<b>Subtotal IV</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 490.000,00</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior:

I - o excesso de arrecadação referente ao recurso STN 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no valor total de **R\$ 36.000,00** e o superávit financeiro do exercício anterior no mesmo recurso no valor de **R\$ 10.000,00**, totalizando **R\$ 46.000,00**;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO  
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

II - a redução parcial de dotações conforme códigos no quadro abaixo:

12.361.1105.2138	Manutenção e Operação do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.30.07.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
12.365.1105.2139	Manutenção e Operação do Ensino Infantil - MDE	
3.3.90.39.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
12.365.1105.1126	Qualificação da Infraestrutura das EMEI's - MDE	
4.4.90.51.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
	<b>Subtotal II</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>
16.122.1101.2213	Manutenção e Operação do Departamento de Habitação	
3.3.93.39.12.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
16.122.1101.1148	Qualificação da Infraestrutura do Departamento de Habitação	
4.4.90.52.12.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
08.122.1101.1151	Qualificação da Infraestrutura do Departamento de Assistência Social	
4.4.90.52.12.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
08.243.1114.2218	Manutenção e Operação do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.12.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	<b>Subtotal III</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>

III - a previsão de excesso de arrecadação no exercício no recurso STN 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de **R\$ 140.000,00**;

Totalizando **R\$ 490.000,00**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

**JONAS CALVI**  
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO  
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei n.º 029/2026**, que autoriza este Executivo Municipal a abrir créditos suplementares nas áreas de atuação das Secretarias de **Desenvolvimento Social**, de **Educação** e Inovação e do **Turismo**, Cultura e Esporte.

A suplementação busca reordenar recursos para melhor enquadramento das despesas do custeio do setor de assistência social e da manutenção do custeio das escolas de ensino fundamental. Também prevê a devolução de rendimentos na prestação de contas de convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres legisladores apreciando o presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

**JONAS CALVI**  
Prefeito Municipal